



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O § 3º DO ARTIGO 123 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Inciso V do Artigo 123 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 123 - ...

§ 3º – O Poder Executivo poderá através de Lei específica, celebrar convênios, contratos e consórcios com outros Municípios, órgãos e com a sociedade civil para a realização dos objetivos e princípios definidos nesta Lei.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (9.02) Mes:	
FLS.: 05	SOB N.º 80 F/2006
Barra Bonita, 19 de 10 de 06	